

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

f) Documento em PDF destacando as produções científicas que considera relevantes e experiências de orientação do/a candidato/a compatíveis com o Programa.

4. DAS NORMAS GERAIS E DOS REQUISITOS

4.1. Para concorrer a esta chamada, o/a visitante, obrigatoriamente, deverá atender aos critérios adotados pelo Edital PV 001/2020 - PRPPG/ UFBA (disponível em <http://www.prog.ufba.br/node/487>) e pelo PPGDC para tal credenciamento.

4.2. O não cumprimento das exigências contidas neste item oportuniza ao PPGDC o direito unilateral de indeferimento da inscrição.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 O presente Edital segue o cronograma descrito no item 7 deste.

5.2 As inscrições devem ser enviadas para o endereço eletrônico selecaodmmdc@gmail.com.

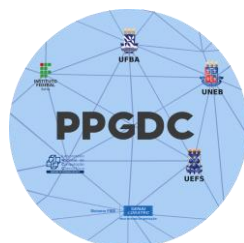
6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção dar-se-á mediante análise de curriculum vitae e plano de trabalho, pelo Comissão de Seleção especialmente designado para este fim.

6.2. O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente no âmbito do PPG, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s).

6.3. São considerados prioritários os/as candidatos/as com características de visitante sênior, com alta produção científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação, para a formação de recursos humanos e de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica

6.4. Para concorrer ao edital, o/a docente deverá demonstrar produção científica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo PPG para credenciamento como Docente Permanente.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

6.5. O Comitê Multidisciplinar da PROPG UFBA realizará a avaliação das propostas após a seleção do PPGDC, considerando os seguintes critérios e pesos:

Critérios	Peso Percentual
Currículo do candidato, considerando a produção científica e experiência profissional e orientação acumulada	50%
Planos de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados.	35%
Interação com o corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas.	15%

6.6. Estes pesos e critérios podem ser alterados pela PROPG com a retificação do edital geral.

7. CRONOGRAMA

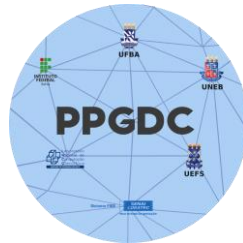
7.1 As inscrições devem ser enviadas até o dia **01/03/2022**.

7.2 O cronograma para as etapas seguinte apresenta as seguintes datas:

08/03/2022	Data limite para envio pelos Programas de Pós-Graduação, dos documentos dos candidatos selecionados, à PRPPG por meio do SAPI (www.sapi.ufba.br)
Até 25/03/2022	Divulgação do resultado parcial, disponibilizado no site www.propg.ufba.br
Até 04/04/2022	Divulgação do resultado final, disponibilizado no site www.propg.ufba.br

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

em parte, seja por decisão unilateral do DMMDC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante ao DMMDC aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Coordenador do DMMDC, via e-mail selecaodmmdc@gmail.com.

9.3. O(s) proponente (s) da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Geral do DMMDC (PPGDC) e pela PROPG UFBA.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço selecaodmmdc@gmail.com

Salvador, 31 de janeiro de 2022